

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 1392/2023

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para o **registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Limpeza, Tratamento e Revitalização de Piso Granitina**, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO**, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO:

Item	Cód.	Especificação	Unid.	Quant.
1	2282	Limpeza e Revitalização de Piso Granitina Procedimento: Lavagem química; Remoção de resíduos; Aplicação de selador; Endurecedor de superfície; Aplicação de resina auto brilho; Polimento.	M ²	20.000

2. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1. A CONTRATADA terá o **prazo MÁXIMO de até 10 (dez) dias corridos** para a realização do serviço, contados a partir do recebimento do pedido da prestação de serviço emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG, podendo ser prorrogado mediante requisição e autorização da Administração conforme sua conveniência, e em conformidade com o agendamento junto ao Setor de Limpeza e Conservação da Fundação UNIRG.

2.2. Todos os serviços deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Termo de Referência.

2.3. Entregue os serviços, iniciar-se-á a etapa de verificação se o mesmo está de acordo com as especificações e características descritas no pedido/solicitação de serviço, bem como no Termo de Referência e/ou proposta atualizada, sendo posteriormente aferida a conformidade e testada sua entrega e, se possível seu perfeito funcionamento.

2.4. O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.5. O recebimento do serviço, acompanhado de Nota Fiscal, será realizado pelo Fiscal do contrato, responsável designado pela CONTRATANTE para tal fim, o qual deverá emitir:

a) Atesto definitivo, após a verificação do serviço, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação acerca do cumprimento integral dos termos;

b) Atesto de rejeição, para caso de verificação em hipótese de não atendimento as exigências do Termo de Referência, em caráter insanável acompanhado de manifestação acerca dos fatos.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.6.1. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da CONTRATANTE, notificará a CONTRATADA para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

2.7. Para acompanhamento da entrega da execução do serviço, o Órgão Gerenciador deverá indicar pessoa responsável com poderes/conhecimento para dirimir eventuais dúvidas, solucionar eventuais questões não previstas neste Termo e apresentar soluções práticas e efetivas para qualquer problema que envolva a execução do objeto.

3. FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva liquidação da despesa, conforme apresentação do Nota Fiscal/Fatura a ser entregue no Departamento de compras da Fundação UNIRG, devidamente conferido e atestado por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal do Órgão Gerenciador.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

4.1. A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos créditos orçamentários da Fundação UNIRG, com fonte de recurso própria ou de eventuais convênios que se firmarem ao curso do processo.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO:

5.1. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Comissão, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo a data máxima para recebimento de tal intenção dia 25 de julho de 2023.**

Gurupi-TO, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UNIRG



Documento assinado digitalmente
TELMA PEREIRA DE SOUSA MILHOMEM
Data: 13/07/2023 09:00:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>